



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 836/A — DE 24.04.92

AUTORIZA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO

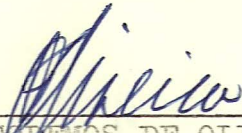
A Câmara Municipal de Illicínea por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), para a perfuração de um poço artesiano, destinado a suprir o abastecimento d'agua para a cidade de Illicínea.

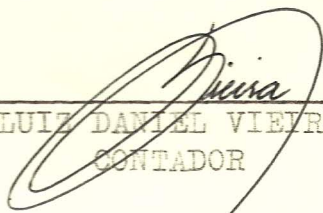
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementa-las, caso sejam insuficientes o valor da dotação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 24 de Abril de 1992.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR